

Lei nº 429, de 31/03/87,

PARÁGRAFO ÚNICO :- O cargo/emprego, transformado por este artigo, será classificado na tabela 8 do anexo VI.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de outubro de 1.987 e revogadas as disposições em contrário



FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 489, DE 21 DE OUTUBRO DE 1.987.

"Transforma vagas de Dentista 3 horas e
Dentista Escolar em Dentista 4 horas e
altera gratificação, instituída pelo Ar
tigo 23 da lei nº 429, de 31/03/1.987.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de
S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimen -
tais, DECRETA a seguinte . . .

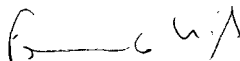
LEI :-

ARTIGO 1º :- Ficam transformados, 2 vagas de Dentista Escolar e 4 vagas de Dentista 3 horas, em 6 vagas de Dentista 4 horas.

ARTIGO 2º :- Fica alterada de 5% para 30 % (trinta por cento) , a gratificação de que trata o artigo 23 da Lei nº 429, de 31/03/87.

PARÁGRAFO ÚNICO :- A gratificação de que trata o presente artigo, será incorporada aos vencimentos, para fins de aposentadoria.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 1º de Outubro de 1.987 e revogadas as disposições em contrário.



FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 490, DE 21 DE OUTUBRO DE 1.987.

"Dispõe sobre autorização pra abertura
de Crédito Adicional Suplementar".